



# PERGUNTAS FREQUENTES

## 1. O Edital

### 1.1. O que é o Edital Fundação Cargill?

É um edital de seleção que busca incentivar, reconhecer e apoiar projetos inovadores que tenham potencial de promover uma alimentação segura, sustentável e acessível.

### 1.2. Qual o prêmio para os melhores projetos?

Os melhores projetos selecionados pelo edital receberão apoio financeiro para sua implementação, com valores entre R\$ 50 mil e R\$200 mil para cada, com recursos oriundos da Fundação Cargill.

### 1.3. Quantos projetos são selecionados?

Inicialmente, até 15 projetos.

## 2. Participantes

### 2.1. Qualquer projeto pode ser inscrito?

Não! Apenas aqueles que sigam rigorosamente os requisitos exigidos pelo Edital e que sejam voltados à alimentação nas seguintes linhas temáticas:

- Iniciativas inovadoras no combate à perda e desperdício de alimentos;
- Inovação tecnológica (soluções e pesquisa) na cadeia de alimentos;
- Parcerias para inovação e o fortalecimento do empreendedorismo na cadeia da alimentação.

Realização:

**Cargill**  
Fundação Cargill

Assessoria Técnica:

**neurônio**  
ATIVADA DE NEGÓCIOS E CAUSAS



## 2.2. Que tipo de instituição pode ser responsável por projetos inscritos?

Podem participar organizações da sociedade civil (OSCs), startups e instituições de ensino superior e pesquisa, desde que com projetos relacionados ao eixo temático do Edital. Além disso, elas precisam desenvolver seus projetos, negócios e pesquisas, **prioritariamente**, em cidades onde haja presença da Cargill Agrícola S.A. ou de empresas do grupo (vide anexo 1 do regulamento).

## 2.3. Há condições para que as instituições participem?

Sim. Elas precisam ser pessoas jurídicas regularmente constituídas de acordo com a legislação brasileira, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ativo perante a Receita Federal do Brasil, e que estejam adimplentes com suas obrigações legais, financeiras e fiscais. Essas instituições precisam se comprometer a cumprir integralmente a legislação brasileira existente e possuir todas as licenças, alvarás e autorizações para o exercício de suas respectivas atividades.

## 2.4. Há condições para os representantes legais dessas instituições?

Sim. Os representantes legais e ocupantes de cargos de direção das instituições participantes precisam ter a inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ativa perante a Receita Federal do Brasil; e não podem ter ações judiciais ajuizadas, que versem sobre a prática de atos ilícitos, em seu desfavor.

## 2.5. Há condições específicas para as instituições que se caracterizam como organização da sociedade civil (OSCs)?

Sim. Elas precisam ter sido constituídas de acordo com a legislação brasileira até 31/12/2018; e serem caracterizadas como não-governamentais: organizações, fundações, associações, centros comunitários e cooperativas.

Realização:

**Cargill**  
Fundação Cargill

Assessoria Técnica:

**neurônio**  
ATIVADAÇÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS



**2.6. Há condições específicas para as instituições que se caracterizam como startups?**

Sim. Elas precisam ter sido constituídas de acordo com a legislação brasileira até 31/12/2020.

**2.7. Há condições específicas para aquelas que se caracterizam como Instituição de Ensino Superior e Pesquisa?**

Sim. Elas precisam ter sido constituídas de acordo com a legislação brasileira até 31/12/2018; serem caracterizadas como: universidades públicas (desde que autarquia), ou universidades privadas com ou sem fins lucrativos; estarem coligadas a uma Fundação de Amparo à Pesquisa.

**2.8. Que tipo de instituição NÃO pode participar com projetos?**

Não podem participar pessoas jurídicas de direito público (federalis, estaduais, municipais), exceto autarquias ou a Embrapa; organizações sociais empresariais, ou seja, criadas ou mantidas exclusivamente por empresas; pessoas físicas que respondam isoladamente por ações do projeto; instituições que tenham fins religiosos, políticos partidários, ou representem causas individuais; instituições que integram o Sistema S (Senai, Senac, Senar, Senat, Sesc, Sesi, Sebrae, dentre outras); organizações multilaterais ou organizações internacionais como a ONU, a OMS, o Unicef, dentre outras; instituições que possuam em seu conselho pessoas expostas politicamente (conforme indicado no Anexo II do regulamento); sindicatos; e pessoas jurídicas que tenham em seu quadro diretivo, societário ou de empregados integrantes da Comissão Organizadora do presente edital, da banca de avaliação, do quadro de funcionários da Fundação Cargill, e da Neurônio Ativação de Negócios e Causas (assessoria técnica do edital).

**2.9. Podem participar instituições vencedoras da última e/ou de outras edições?**

Sim, podem participar organizações já vencedoras em outras edições.

Realização:

**Cargill**  
Fundação Cargill

Assessoria Técnica:

**neurônio**  
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS



**2.10. Onde estão os escritórios e unidades da Cargill e da Cargill Agrícola S.A aptos a terem projetos e instituições em seu raio?**

Eles estão localizados em 162 municípios de 21 estados brasileiros, além do Distrito Federal. A lista detalhada pode ser acessada no anexo 1 do regulamento.

**2.11. Posso inscrever o projeto de uma instituição que não tenha sede em algum desses municípios?**

Sim. O mais importante é que o projeto seja realizado nesses municípios.

**2.12. Posso inscrever um projeto que não será realizado em um desses municípios?**

Sim. Conforme indicado em regulamento, trata-se de uma questão de prioridade e não de exclusão. Dessa forma, caso esse projeto atenda aos critérios e seja melhor que os demais, ele tem chance de ser selecionado. No entanto, caso esse projeto esteja no mesmo nível (de acordo com o processo e critérios de avaliação) de um outro que aconteça nesses municípios, esse último terá mais condições de ser o escolhido por causa deste critério.

## 3. Inscrições

**3.1. Qual o prazo para as inscrições?**

As inscrições para o Edital Fundação Cargill – 7ª Edição são gratuitas e acontecem a partir das **00h01 de 22 de fevereiro até às 18h00 de 19 de março de 2021**, sempre pelo horário de Brasília (-3 GMT).

**3.2. É preciso pagar alguma quantia para participar?**

Não. A inscrição é totalmente gratuita.





### 3.3. Como realizar a inscrição?

Para se inscrever é necessário acessar inicialmente o endereço <https://alimentacaoemfoco.org.br>, entrar na página do Edital Fundação Cargill – 7ª Edição e depois clicar em “INSCREVA-SE”. Após isso, você será redirecionado para a plataforma de inscrição. Recomendamos fortemente que, antes de iniciar a inscrição no formulário, acesse em nosso site a seção **Materiais de Apoio**, e baixe o **Tutorial de Apoio à Inscrição** e o **Formulário de Inscrição Modelo**. Utilize ele com modelo para preencher. Só inicie a inscrição no sistema, após finalizar o preenchimento desse modelo, uma vez que **no sistema é recomendado que se faça toda a inscrição de uma só vez**.

### 3.4. Quem pode preencher o formulário?

O preenchimento do formulário poderá ser realizado pelos representantes das instituições que queiram concorrer com seus projetos ou pelos responsáveis técnicos pelos projetos.

### 3.5. Quais dados serão necessários para preencher nesse formulário?

Serão necessários os dados do(a) representante do projeto, que é a pessoa que faz a inscrição e que será com quem a Comissão Organizadora realizará contato em caso de necessidade; dados de cadastro e caracterização da instituição; e dados de cadastro e caracterização do projeto inscrito.

### 3.6. Há algum modelo do formulário disponível para download?

Sim. No site <https://alimentacaoemfoco.org.br> há uma seção chamada **Materiais de Apoio**, onde é possível baixar o **Tutorial de Apoio à Inscrição** e o **Formulário de Inscrição Modelo**. Lembre-se que esse formulário é apenas um modelo. Para a inscrição ser válida, ela precisa ser realizada diretamente no formulário online. Recomendamos fortemente que antes de iniciar a inscrição no formulário, utilize esse tutorial e o modelo para preencher. Só inicie a inscrição no sistema, após finalizar o preenchimento desse modelo,

Realização:

**Cargill**  
Fundação Cargill

Assessoria Técnica:

**neurônio**  
ATIVIDADE DE NEGÓCIOS E CAUSAS



uma vez que **no sistema é recomendável realizar toda a inscrição de uma só vez.**

### **3.7. Há limites de caracteres durante o preenchimento?**

Sim. Os itens a serem preenchidos possuem limites de caracteres que podem variar conforme indicado no próprio sistema de inscrição. Dessa forma, espera-se que as instituições participantes e seus projetos inscritos sejam apresentados de forma objetiva.

### **3.8. E se eu colocar apenas os dados da instituição, o projeto será avaliado?**

**NÃO!** Só serão considerados aptos a serem avaliados projetos cuja ficha de inscrição esteja toda preenchida, até a data do término das inscrições.

### **3.9. E se eu não tiver todas as informações, como fazer?**

Recomendamos fortemente que antes de iniciar a inscrição no formulário, acesse em nosso site a seção chamada **Materiais de Apoio**, e baixe o **Tutorial de Apoio à Inscrição** e o [Formulário de Inscrição Modelo](#). Utilize ele com modelo para preencher. Só inicie a inscrição no sistema, após levantar todas as informações necessárias e finalizar o preenchimento desse modelo, **uma vez que no sistema é recomendado realizar toda a inscrição de uma só vez.** E lembre-se que a data limite para finalizar o preenchimento é 19 de março de 2021, 18h00, horário de Brasília. Não será permitido encaminhar arquivos à parte para o e-mail da organização do edital solicitando a inscrição durante e após o período de inscrição do edital.

### **3.10. Como vou saber que a minha inscrição foi realizada com sucesso?**

Após fazer o preenchimento completo do formulário, você receberá uma mensagem na tela indicando que sua inscrição foi realizada com sucesso.

Realização:

**Cargill**  
Fundação Cargill

Assessoria Técnica:

**neurônio**  
ATIVIAÇÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS



### **3.11. Além do formulário, as organizações precisam apresentar algum tipo de documentação?**

No momento em que você for realizar a inscrição da instituição, você já poderá anexar os documentos solicitados em edital (conforme item 6.2 do edital).

### **3.12. Entre os documentos solicitados para quem vai realizar obras, o que seria o “Check list da SSMA”?**

SSMA é um conjunto de leis e normas criados com a intenção de ajudar a instituição no processo de adequação de seus parâmetros de funcionamento aos padrões exigidos por lei para saúde e segurança no trabalho no intuito de evitar acidentes ou danos causados ao funcionário pelo ambiente e ainda de evitar que a empresa em si cause danos ao meio ambiente a sua volta, dessa forma podemos dizer que o SSMA é uma ferramenta importante servindo como um escudo para proteger os funcionários, a empresa, sociedade e o planeta ao incentivar a adoção de medidas que possam diminuir o índice de dano geral causado pelo funcionamento de uma empresa.

Geralmente quem desenvolve esse documento é o engenheiro ou a área de manutenção/facilities de cada instituição. Caso a sua instituição não tenha essa área ou engenheiro, deverá solicitar ao engenheiro terceiro ou escritório responsável pela obra, para que ele possa desenvolver o checklist.

### **3.13. O que acontece se eu não tiver todos os documentos solicitados?**

Toda ausência ou inadequação de documento pode ser justificada no próprio formulário de inscrição. Nenhum projeto é inicialmente desclassificado por conta de documentação, desde que com seja feita a justificativa. Caso o projeto avance no processo, iremos contatar os responsáveis para validar ou entender a justificativa.

### **3.14. Caso tenha outras dúvidas sobre o preenchimento do Formulário, como posso saná-las?**

Para tirar eventuais dúvidas sobre o preenchimento, fale conosco pelo e-mail [editalfc@neuronio.com.br](mailto:editalfc@neuronio.com.br)





### **3.15. As instituições podem inscrever mais de um projeto?**

Sim. Para isso basta acessar novamente o formulário de inscrição e realizar todo o preenchimento.

## **4. Projetos**

### **4.1. O que deve ser considerado na elaboração do projeto?**

Os projetos devem: ser planejados para serem executados entre 2022 e 2023; ter o encerramento das atividades previsto para até no máximo dezembro de 2023; ser desenvolvidos nas seguintes linhas temáticas:

- a) Iniciativas inovadoras no combate à perda e desperdício de alimentos;
- b) Inovação tecnológica (soluções e pesquisa) na cadeia de alimentos;
- c) Parcerias para inovação e o fortalecimento do empreendedorismo na cadeia da alimentação.

### **4.2. O público-alvo precisa ser destacado no projeto?**

Sim, tanto o público direto quanto o indireto. Além disso, é muito importante que esses públicos estejam vinculados à missão da instituição proponente, o que contribui para a credibilidade e facilita a avaliação da real necessidade da realização de determinado projeto.

### **4.3. Quanto tempo deve durar o projeto proposto?**

Até no máximo 24 meses. Ele deverá ter suas atividades implantadas entre 2022 e 2023.

### **4.4. Que cuidados devem ser observados durante a elaboração do projeto?**

O projeto proposto deverá atender-se aos critérios de julgamento previstos em regulamento; a utilização do aporte financeiro deste concurso deverá ser especificamente para a implementação do projeto apresentado neste concurso, durante o período de 2022 e 2023; a utilização do aporte deve ser baseada nas informações indicadas nos itens 8 e 8.1 do regulamento; A instituição deverá se atentar às regras específicas previstas em leis de segurança pessoal para

Realização:

**Cargill**  
Fundação Cargill

Assessoria Técnica:

**neurônio**  
ATIVIDADE DE NEGÓCIOS E CAUSAS





evitar quaisquer riscos de acidentes no desenvolvimento e execução do projeto.

#### **4.5. Devo considerar para a execução do meu projeto R\$ 200 mil exatos ou até R\$ 200 mil?**

Para a execução, você deve considerar qualquer valor entre R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Se o custo do projeto for maior do que o valor do apoio financeiro solicitado, a diferença deverá ser integralmente suportada pela instituição proponente ou demais eventuais parceiros, sem nenhum ônus adicional para a Fundação Cargill. Projetos com valores inferiores a R\$ 50 mil prioritariamente não serão considerados.

#### **4.6. Há alguma limitação em relação à utilização do recurso?**

Sim. Todo o valor do apoio financeiro deverá ser utilizado pelas instituições exclusivamente para custear despesas relacionadas aos projetos selecionados; o limite para a utilização do apoio financeiro poderá contemplar até 15% (quinze por cento) em custos administrativos recorrentes de manutenção dos projetos. Para o caso de Recursos Humanos, poderão ser considerados no apoio financeiro desde que eles sejam relacionados ao projeto inscrito.

#### **4.7. O que são considerados como custos administrativos recorrentes de manutenção dos projetos?**

São aqueles imprescindíveis para a existência da Organização e ocorrem periodicamente, referentes a concessionárias (fornecimento de energia elétrica, água, gás, telefonia e internet), aluguéis, condomínios, taxas administrativas e bancárias, alimentação, transporte e materiais de consumo, gestão de recursos por meio de fundações de amparo, entre outros.

#### **4.8. O recurso poderá ser utilizado para pagamento de Bolsas de pesquisadores envolvidos com os projetos inscritos por Instituição de Ensino Superior e Pesquisa?**

O recurso não é direcionado diretamente à bolsa. Os investimentos da Fundação Cargill focam o projeto, ao qual podem ser incluídos custos com recursos humanos, desde que ele seja fundamental para a execução do

Realização:

**Cargill**  
Fundação Cargill

Assessoria Técnica:

**neurônio**  
ATIVIDADE DE NEGÓCIOS E CAUSAS



projeto. Ou seja, um eventual bolsista deve entrar como recurso humano do projeto e o alinhamento de como esse valor vai ser repassado deve ser feito direto entre o bolsista e a instituição proponente. Não há interferência da Fundação Cargill nisso.

#### **4.9. A Fundação Cargill terá propriedade intelectual sobre os projetos inscritos?**

A **Fundação Cargill** não tem propriedade intelectual dos resultados de pesquisas, projetos, produtos ou serviços desenvolvidos e inscritos no Edital, exceto se tais “produtos” vierem a ter relação futura com a Fundação e/ou a Cargill Agrícola. Isso só acontecerá se combinado previamente entre as partes e de comum acordo, mediante a assinatura de contrato.

## **5. Julgamento**

### **5.1. Quais são os critérios de julgamento?**

Os projetos apresentados serão classificados e avaliados com base nos seguintes critérios:

- 1º Critério | Inovação
- 2º Critério | Alinhamento e Coerência
- 3º Critério | Planejamento e Gestão
- 4º Critério | Impacto e Relevância
- 5º Critério | Escalabilidade e Mobilização
- 6º Critério | Perenidade

### **5.2. Há critérios de desempate?**

Sim, o alinhamento com um ou mais dos ODS e prioridades de Responsabilidade Corporativa da Cargill indicados no item 4 do regulamento.





### 5.3. Quais são as etapas de julgamento?

As etapas são:

- 1º Fase – Inscrição do Projeto e Envio da Documentação exigida no item 6.2 do regulamento.
- 2ª Fase – Triagem Inicial: Consistirá na verificação do atendimento das exigências previstas nos itens do regulamento.
- 3ª Fase – Análise Detalhada: Para esta etapa, as organizações responsáveis pelos projetos classificados deverão enviar um “Canvas” e um “Vídeo” de no máximo 2 (dois) minutos sobre o projeto proposto.
- 4ª Fase – Análise Deliberada: Às organizações com projetos classificados para essa fase serão solicitados detalhes acerca das propostas, por meio de consultas por e-mail ou ligações telefônicas, para esclarecimento de possíveis dúvidas em relação ao escopo descritivo do projeto e principais entregas.
- 5ª Fase – Visitas de Gestão: Nesta fase, serão realizadas visitas às Organizações que tiveram seus projetos como semifinalistas.
- 6ª Fase – Validação do Portfólio: Etapa na qual os projetos classificados na fase anterior passam a ser considerados finalistas e são apresentados aos integrantes da Diretoria da Fundação Cargill.

### 5.4. A Fundação Cargill será responsável por algum tipo de atividade de execução dos projetos vencedores?

Não. A execução é de total responsabilidade das instituições contempladas. Caberá a elas a contratação da equipe de profissionais e de qualquer outro serviço necessário para o desenvolvimento de seus respectivos projetos. Vale deixar claro que a Fundação Cargill não se responsabiliza pelas relações formais e/ou informais estabelecidas pelas instituições com a equipe de trabalho.

Realização:

**Cargill**  
Fundação Cargill

Assessoria Técnica:

**neurônio**  
ATIVADOR DE NEGÓCIOS E CAUSAS



## 6. Resultado e premiação

### 6.1. Como as instituições ficarão sabendo o resultado do Edital?

Os projetos selecionados terão seus títulos e o nome de suas instituições de origem divulgados no site Alimentação em Foco ([www.alimentacaoemfoco.org.br](http://www.alimentacaoemfoco.org.br)) em data a ser definida entre novembro e dezembro 2021.

### 6.2. Além dos documentos e do termo de compromisso, o que as instituições vencedoras precisam fazer para receber o valor do aporte?

Os recursos serão repassados após a assinatura do Termo de Doação com Encargo e da apresentação da descrição de distribuição do investimento. Portanto, cada instituição deverá obrigatoriamente abrir uma conta corrente em nome da instituição proponente (conforme CNPJ) específica do projeto, onde serão processados todos os pagamentos relativos ao projeto inscrito e aprovado.

### 6.3. No caso de Instituição de Ensino Superior e Pesquisa, é possível um contrato tripartite, entre Fundação Cargill, a instituição e uma fundação de amparo à pesquisa?

Sim. Por esse motivo é importante que já estejam coligadas a fundações de amparo à pesquisa. De toda forma, é importante avaliar os tempos de tramitação dos contratos e o quanto isso afeta o andamento do projeto e, conseqüentemente, o recebimento dos recursos. Nos últimos projetos acadêmicos que foram apoiados pelo edital, foram realizados contratos de duas maneiras:

- a) Termo assinado diretamente com instituição de ensino (quando esta é privada);
- b) Contrato com a Fundação de Amparo à Pesquisa local, com a qual a instituição é coligada. Dessa forma foram dois contratos: um entre as fundações (o Termo de Doação com Encargos) e outro entre o professor da universidade pública com a Fundação de Amparo à Pesquisa. Um

Realização:

**Cargill**  
Fundação Cargill

Assessoria Técnica:

**neurônio**  
ATIVADOR DE NEGÓCIOS E CAUSAS



detalhe importante é que precisa levar em conta a taxa de administração que é cobrada do projeto do professor pela Fundação de Amparo à Pesquisa.

#### **6.4. Há algum tipo de consideração a ser feita para a utilização dos recursos?**

Sim. O aporte financeiro aprovado deverá ser utilizado especificamente para a execução do projeto proposto.

#### **6.5. Há algum tipo de utilização para a qual o recurso da premiação não poderá ser destinado?**

Não, a única restrição é que todo o valor do apoio financeiro deverá ser utilizado pelas instituições exclusivamente para custear despesas relacionadas aos projetos selecionados e que há um limite de 15% para custos administrativos.

#### **6.6. Como é realizado o acompanhamento financeiro da utilização do recurso?**

As instituições selecionadas enviarão para a Fundação Cargill, no mínimo, 2 (dois) relatórios técnicos e financeiros, dependendo do período de execução do projeto e que demonstrem a aplicação dos valores recebidos em estrita conformidade com os respectivos planos de utilização.

#### **6.7. É previsto feedback individualizado?**

Não. Após cada etapa os responsáveis dos projetos classificados e desclassificados recebem um e-mail informando o status do projeto, mas sem qualquer detalhamento.

Realização:

**Cargill**  
Fundação Cargill

Assessoria Técnica:

**neurônio**  
ATIVIDADE DE NEGÓCIOS E CAUSAS